



Plano Decenal Municipal de Educação

**MUNICÍPIO
IBITIÚRA DE MINAS
MINAS GERAIS
Prefeito: José Tarciso Raymundo
2015 - 2025**



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	OBJETIVOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	9
3	PRIORIDADES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.....	10
4	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
5	OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
6	PRIORIDADES	13
7	HISTÓRICO E LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	14
7.1	LOCALIZAÇÃO	14
7.2	HISTORICO DE IBITIÚRA DE MINAS	14
7.3	Formação Administrativa	16
7.4	HABITAÇÃO.....	16
7.4.1	Moradias	16
7.4.2	Economia	17
7.4.3	Turismo	18
7.4.4	INFRAESTRUTURA	19
7.5	SAÚDE	20
7.6	SOCIAL	21
8	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE IBITIURA DE MINAS.....	23
8.1	METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	27
8.2	EDUCAÇÃO INFANTIL	28
8.3	ENSINO FUNDAMENTAL.....	29
8.4	ENSINO MÉDIO	31
8.5	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	32
8.6	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	33
8.7	EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	34
8.8	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	36
8.9	ENSINO SUPERIOR	38
8.10	GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	39
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	40



IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas.
Praça Prefeito Abílio pereira Caldas, n.º. 235
CEP: 37790-0000
Telefone: (35) 37333-1200
E-mail: prefeito@ibitiurademinas.mg.gov.br
Site oficial: www.ibitiurademinas.mg.gov.br
Prefeito Municipal: José Tarciso Raymundo
Vice-prefeito: Clévio de Carvalho

Superintendência Regional de Ensino
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º168 – Centro.
Poços de Caldas – Minas Gerais
CEP: 37701-013
Telefone: (35) 3697-0400/Fax (35) 3697-0410
E-mail: sre.pcaldas.gab@educacao.mg.br

Secretaria Municipal de Educação
Rua Antônio Pinto de Carvalho, n.º215 – Centro.
Ibitiura de Minas – Minas Gerais
Telefone: (35) 3733-1200
E-mail: educacao@ibitiurademinas.mg.gov.br
Secretária Municipal de Educação: Meire Regina de Carvalho Furtado



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais



Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel.: (35)3733-1200.
E-mail: prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel.: (35) 3733-1200.
e-mail: prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

DECRETO Nº 011/2015 **DE 01 DE ABRIL DE 2015**

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para a elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Ibitiúra de Minas, e dá outras providências.

JOSÉ TARCISO RAYMUNDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.8º da Lei Federal nº 13.005/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

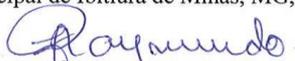
- I – sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II – dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;
- III – incorporar os anseios dos cidadãos de Ibitiúra de Minas – MG no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
- IV – apresentar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Meire Regina de Carvalho Furtado;
Representante da Câmara Municipal de Vereadores: José Roberto Gomes;
Representante Superintendência Regional de Ensino: Doracy Teixeira Lemos;
Representante do Conselho Tutelar: Luís Carlos de Carvalho;
Representante da Escola Estadual: Rosana de Cássia Reis;
Representante das Escolas Municipais: Nilva de Cássia Monteiro Salvi;
Representante das Secretarias das Escolas Municipais: Renata Amarante Cruz Barbosa;
Representante do CAE (Conselho de Alimentação Escolar): Edjane Almeida dos Santos;
Representante do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação): Margarete Joana de Carvalho;
Representante dos Professores Municipais: Marilsa Aparecida Carvalho Borba.

Equipe Técnica:

Representante da Supervisão Escolar: Elenice Maria Colepícolo Buzato;
Representante do Seguimento de Professores: Marcia de Carvalho;
Representante de Auxiliar da Secretaria: Édrique da Silva Daneti;
Representante da Direção Escolar: Dulcinéa Clara de Carvalho Monteiro;
Representante da Nutrição Escolar: Lílian Cristina de Pádua.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 01 de Abril de 2015.


JOSE TARCISO RAYMUNDO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais



Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel.: (35)3733-1200.
E-mail: prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

*“O mineiro não crê demasiado na ação objetiva; mas, com isso,
não se anula.
Só que mineiro não se move de graça.
Ele permanece e conserva.
Ele espia, escuta, indaga, protela ou palia,
se sopita, tolera, remancheia, perregueia,
sorri, escapole, se retarda,
faz véspera, tempera, cala a boca, matuta,
desterce, engambela, pauteia, se prepara,
mas, sendo a vez, sendo a hora
Minas entende, atende, toma tento
avança, peleja e faz”*

Guimarães Rosa



APRESENTAÇÃO

Temos hoje uma educação acessível a todos, pois se observarmos décadas atrás era somente reservada às elites, enquanto a maioria da população não via significado em frequentar a escola. Contudo vimos que no Brasil e no nosso município através das mudanças econômicas e políticas, inevitavelmente trouxeram mudanças sociais e a educação foi elevada à condição necessária.

Elaborar um PMDE é uma tarefa árdua para todos os educadores que estão envolvidos neste processo, mas sei que este deve garantir as condições básicas para uma educação melhor e de qualidade para os próximos dez anos, reduzindo as desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência com sucesso na educação pública e a democratização da gestão do ensino público sempre um educador é imprescindível, pois se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda, como dizia Paulo Freire.

Desejo que nessa próxima década, ainda posso ver os nossos munícipes transformados por uma educação mais justa e democrática a todos, pois *“ai de nós meros humanos se deixamos de sonhar sonhos possíveis”*.

José Tarciso Raymundo
Prefeito Municipal



1 INTRODUÇÃO

HISTÓRICO

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras ideias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente. À medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhavam, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do País. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais, ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional. Em 1932, um grupo de educadores, 25 homens e mulheres da elite intelectual brasileira, lançou um manifesto ao povo e ao governo que ficou conhecido como "Manifesto dos Pioneiros da Educação". Propunham a reconstrução educacional, "de grande alcance e de vastas proporções... um plano com sentido unitário e de bases científicas...". O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934. O art.150 declarava ser competência da União "fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País". Atribuía, em seu art.152, competência precípua ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, a elaborar o plano para ser aprovado pelo Poder Legislativo, sugerindo ao Governo as medidas que julgasse necessárias para a melhor solução dos problemas educacionais bem como a distribuição adequada de fundos especiais. Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 37, incorporaram, implícita ou explicitamente, a ideia de um Plano Nacional de Educação. Havia subjacente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei. A ideia prosperou e nunca mais foi inteiramente abandonada.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas



descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos. A ideia de uma lei ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a se concretizar. Com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O art. 214 contempla esta obrigatoriedade. Por outro lado, a Lei nº 9.394, de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155, de 1998 que "aprova o Plano Nacional de Educação". A construção deste plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, desde sua participação nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação - CONED e sistematizou contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil.

O documento-referência que "contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasa-se nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária". Em 11 de fevereiro de 1998, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem 180/98, relativa ao projeto de lei que "Institui o Plano Nacional de Educação". Iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº 4.173, de 1998, apensado ao PL nº 4.155/98, em 13 de março de 1998. Na Exposição de Motivos destaca o Ministro da Educação a concepção do Plano, que teve como eixos norteadores, do ponto de vista legal, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a Emenda Constitucional nº 14, de 1995, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Consideraram ainda realizações anteriores, principalmente o Plano Decenal de Educação para Todos, preparado de acordo com as recomendações da



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais



Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel.: (35)3733-1200.
E-mail: prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

reunião organizada pela UNESCO e realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1993. Além deste, os documentos resultantes de ampla mobilização regional e nacional que foram apresentados pelo Brasil nas conferências da UNESCO constituíram subsídios igualmente importantes para a preparação do documento. Várias entidades foram consultadas pelo MEC, destacando-se o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.



2 OBJETIVOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1. A elevação global do nível de escolaridade da população.
2. A melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis.
3. A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública.
4. Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.



3 PRIORIDADES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 07 a 14 anos.
2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.
3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino.
4. Valorização dos profissionais da educação.
5. Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.



4 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PMDE – Plano Municipal Decenal de Educação, precisa ser um plano de Estado, razão pela qual deverá transcender no mínimo três períodos governamentais para que os governos que se sucederem respeitem a vontade dos cidadãos e explicitem o seu compromisso com as prioridades educacionais expressas no Plano Municipal Decenal de Educação.

Trata-se de um plano global, de toda a educação, e não de um plano da Secretaria de Educação. Ele não é um plano de governo, partido ou colisão política, os objetivos e metas que nele forem fixados precisam ser objetivos e metas de cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município. Para tanto devem aqueles e os líderes destas serem informados e consultados para participarem da elaboração e, posteriormente, do controle social externo da implementação do plano.

Ao ser instituído através de lei municipal, o Plano Municipal Decenal de Educação terá força vinculatória para todos e melhores chances políticas de uma boa execução, obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art.206, Inciso VI, observando a gestão democrática de ensino e da educação. Ele requereu de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos. Este processo de construção coletiva com a demonstração de um forte espírito democrático nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.



5 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os objetivos gerais do Plano Municipal Decenal de Educação são os mesmos do Plano Nacional de educação e seus objetivos específicos podem ser enunciados a partir dos desafios específicos da realidade do município de Ibitiura de Minas.

- A) Ampliação dos recursos para melhoria do desenvolvimento do Ensino.
- B) Descentralização, autonomia da escola e participação da sociedade na gestão educacional.
- C) Busca da eficiência, melhoria da qualidade da educação e valorização do magistério.
- D) Ampliação do atendimento e promoção da equidade.



6 PRIORIDADES

- A) Ampliar a oferta do transporte escolar da Rede Pública.
- B) Modernizar a gestão do Sistema Municipal de Ensino.
- C) Universalizar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio no Município.
- D) Democratizar a gestão do ensino público.
- E) Valorizar os profissionais da educação.
- F) Erradicar o analfabetismo da educação.
- G) Melhorar o desempenho acadêmico em todos os níveis de ensino atendidos em Ibitiúra de Minas.



7 HISTÓRICO E LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

7.1 LOCALIZAÇÃO

Ibitiúra de Minas localiza-se no estado de Minas Gerais. O município se estende por 68,3 km² e contava com 3406 habitantes, no último censo. Sua densidade demográfica é de 49,9 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Andradas, Santa Rita de Caldas, Ouro Fino, Ibitiúra de Minas se situa a 14 km a Norte-Leste de Andradas a maior cidade nos arredores.

Situa-se a 913 metros de altitude, de Ibitiúra de Minas e possui as coordenadas geográficas: Latitude: 22° 3' 28" Sul, Longitude: 46° 25' 53" Oeste.

7.2 HISTORICO DE IBITIÚRA DE MINAS

Ibitiúra de Minas está localizada na microrregião do planalto de Poços de Caldas, Sul de Minas Gerais. Esta era uma região povoada pelos índios Tapuias (Caiapó) até meados do século XVIII, época que se iniciavam os primeiros passos para o povoamento da região. Durante o ciclo do ouro no Brasil, quando Minas Gerais era grande produtor, a região onde se localiza Ibitiúra de Minas era uma área proibida, para servir de barreira natural ao contrabando do ouro extraído da região, principalmente nos locais onde hoje se localiza Cabo Verde e Caconde. Para não permitir o povoamento desta área, elas eram permanentemente vigiadas por tropas policiais das capitanias de São Paulo e de Minas Gerais.

Esta é a razão dela ficar despovoada por tanto tempo. O povoamento do planalto de Poços de Caldas (então chamada de planalto Pedra Branca) começou por volta de 1759, quando Veríssimo João de Carvalho (natural da cidade de Ribeira do Pena, Freguesia de São Salvador Portugal), fundou a Fazenda da Gineta localizada hoje em Santa Rita de Caldas. Mais tarde um pouco, Antônio Gomes de Freitas (o fundador de Caldas) assentou a Fazenda dos Bugres, nas proximidades do Rio Verde. Alguns anos mais tarde, o alferes Antônio Manuel Marques dobrou a serra e fundou a Fazenda Bom Retiro, na região da Bocaina (isto em 1789). Nesta época, esta área ainda era considerada proibida, mas a mineração e o garimpo do ouro já está em decadência. Nos últimos anos do século XVIII, o alferes Manoel



Antônio Marques conseguiu autorização junto ao comandante da guarda de Caldas (também chamada de Contagem de Santa Maria Magdalena) para dobrar a serra abaixo e então desbravar esta área até então proibida, às margens do Rio Jaguary. Exatamente onde hoje se situa o município de Ibitiúra de Minas. O alferes era então o “senhor da Bocaina”, e suas terras se confrontavam com as terras de Antônio Gomes de Freitas, o posseiro dos Bugres e fundador do Arraial de Caldas.

O alferes desbravou estas terras junto com seus filhos e alguns agregados, e tomaram posse das terras. Em 1801, o alferes Manuel Antônio Marques morreu em uma viagem que fazia ao Rio de Janeiro. Ele pode ser considerado o pioneiro da povoação do local onde hoje se situa Ibitiúra de Minas. No ano de 1803, seus filhos, genros e agregados aviventam essas posses, e fizeram as primeiras roças, plantam, colhem, pagam dízimo e põem um agregado nessas terras, José Corrêa de Moraes. Este pode ser considerado o início da colonização de Ibitiúra de Minas, que seria chamado de São Benedito do Jaguary em seus primórdios.

Na primeira década do século XIX, o vale do Jaguary, onde se localizava São Benedito do Jaguary, pertencia à freguesia de São Francisco de Paula do Ouro Fino (hoje Ouro Fino). Já em 1813, passaria a fazer parte da freguesia de Nossa Senhora do Patrocínio do Rio Verde das Caldas (hoje Caldas), onde iria permanecer até a emancipação ocorrida em 1962. (O Município de Ibitiúra de Minas foi criado em 30 de dezembro de 1962 pela lei n.º.704 desmembrando se de Caldas). Foi instalado no dia primeiro de março de 1963. Ainda no primeiro ano do século XIX aparece um importante personagem para a consolidação o povoamento do Vale do Jaguary. Foi o Capitão Raimundo Felipe de Souza Osório e Miranda Machado que chegou à região como cadete da Guarda de Caldas e, alguns anos mais tarde, já possuíam grandes extensões de terra. Ele comprou inclusive a Fazenda do Bom Retiro dos descendentes do alferes Manoel Antônio Manuel Antônio Marques o que veio lhe trazer problemas com os herdeiros do alferes que contestavam este ato, e moveram uma demorada ação contra ele.

Dessa forma se iniciava o povoamento das terras proibidas do Jaguary, que viria dar origem a São Benedito do Jaguary e depois a Ibitiúra de Minas. Abaixo, alguns dos pioneiros e fundadores da cidade: Alferes Manuel Antônio Marques, seus filhos Simão Antônio Marques, Manuel Antônio Marques Filho e Domingos Antônio Marques. Capitão Raimundo Felipe de Souza Osório e Miranda Machado, Inácio José Botelho, João Correia de Moraes, Tenente José Manuel de Andrade Brito, Graciano José Velho, Jose Borges de Carvalho, João Felisberto dos Reis, Tenente Coronel Bonifácio José Monteiro da Silva, Jose Carlos Barbosa,



Raimundo Felipe de Souza Ozório Filho. João Felisberto dos Reis morava exatamente onde hoje é a cidade de Ibitiúra de Minas.

7.3 FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Ibitiúra (ex-povoado de São Benedito), pela lei estadual nº843, de 07-09-1923, desmembrado do distrito de Santa Rita de Caldas, subordinado ao município de Caldas. Em divisão administrativa referente ao ano de 1993, o distrito de Ibitiúra figura no município de Caldas. Assim, permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, pelo Decreto-lei nº148, de 17-12-1938, o município de Caldas passou a denominar-se Parreiras.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Ibitiúra figura no município de Parreiras (ex-Caldas). Pela Lei estadual nº336, de 27-12-1948, o município de Parreiras voltou a chamar-se Caldas. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Ibitiúra, figura no município de Caldas (ex-Parreiras).

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Ibitiúra de Minas, pela lei estadual nº2764, de 30-12-1962, desmembrando de Caldas.

Sede no atual distrito de Ibitiúra de Minas (ex-Ibitiura). Constituído do distrito sede e instalado em 01-01-1963. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963.

Ibitiúra para Ibitiúra de Minas, alterado pela lei estadual nº2764, de 30-12-1962.

7.4 HABITAÇÃO

7.4.1 Moradias

A pesquisa baseia-se no sistema de informação da Atenção Básica (SIAB), do Ministério da Saúde. Os dados do SIAB, por sua vez, são gerados a partir do trabalho das equipes de saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, que fazem o cadastramento das famílias e identificam a situação de saneamento e moradia.



Domicílios de tijolo

Ano Base 2013 – 85,7% das moradias.

Domicílios de madeira

Ano Base 2013 – não existem moradias nessa modalidade.

Domicílios de material improprio

Ano Base 2013 – 0,3% das moradias.

7.4.2 Economia

A economia do município está alicerçada na agropecuária. A Produção Agrícola Municipal (pesquisa do IBGE, relativa a 2006, divulgada em outubro de 2007) aponta Ibitiúra de Minas como um dos maiores produtores de café beneficiado de Minas Gerais (26º em quilogramas por hectare). Há também a extração do granito café nas pedreiras nos arredores da cidade.

A fabricação de iogurtes, também explorada, uma alternativa para agregar valor ao leite, também abundante na região.

A fabricação de lingerie está começando com grande potencial e qualidade.

Produto Interno Bruto (PIB) do Município.

Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a Preços Correntes.	R\$1.394,00 mil reais
PIB a preços correntes.	R\$34.388,00 mil reais
Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes.	R\$12.402,00 mil reais
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes.	R\$2.505,00 mil reais.
Valor adicionado bruto dos serviços correntes	R\$18.087,00 mil reais

Fonte: IBGE



7.4.3 Turismo

Praça Central de Ibitiúra de Minas

As montanhas favorecem a prática de esportes de aventura, como rapel e trekker a pé. Um rally com jipes, gaiolas e motos faz parte do calendário anual de eventos.

As pousadas são refúgios para aqueles procuram por sossego, paisagens marcantes e o ar puro da região.

Festas religiosas também constituem uma atração, como a festa de São Benedito e de Nossa Senhora Aparecida, que contam com novenas, missas, procissões, barraquinhas, cavalcadas e desfile de carros de boi.

MUNICÍPIOS VIZINHOS DE IBITIÚRA DE MINAS:

Santa Rita de Caldas	9.8km	Andradas	14,3 km
Albertina	24.6km	Ouro Fino	26 Km
Senador José Bento	28.4 km	Inconfidentes	30.8 km
Águas da Prata	32.2 km	Poços de Caldas	32,9 km
Borda da Mata	36.5km	Espírito Santo do Pinhal	36.9 km
Congonhal	40.8km	Campestre	43.1 km
Monte Sião	44.2km	Botelhos	46.5 km
Caldas	15.7 km	Jacutinga	31.6 km
Ipuiuna	26.km	Bandeira do Sul	36.2km
Bueno Brandão	43.4 km	Tocos do Moji	48.9 km

DISTÂNCIA ENTRE O IBITIÚRA DE MINAS E AS PRINCIPAIS CIDADES BRASILEIRAS

São Paulo: 167 km	Rio de Janeiro: 345 km	Salvador: 1315 km
Brasília: 716 km	Fortaleza: 2212 km	Belo Horizonte: 359 km
Manaus: 2571 km	Curitiba: 474 km	Recife: 1990 km



Porto Alegre: 1008 km	Belém: 2304 km	Goiânia: 668 km
Guarulhos: 157 km	Campinas: 115 km mais perto	São Luís: 2186 km
*Distância calculada em linha reta.		

7.4.4 INFRAESTRUTURA

Investimento Municipal em habitação e urbanismo.

Linha do tempo

Ano	Renda per capita por habitante
1999	R\$ 46,28
2000	R\$ 57,02
2001	R\$ 51,10
2002	R\$ 79,14
2003	R\$ 83,50
2004	R\$ 94,88
2005	R\$ 93,77
2006	R\$ 118,55
2007	R\$ 131,55
2008	R\$ 166,50
2009	R\$ 155,54
2010	R\$ 186,08
2011	R\$ 207,75

Investimento municipal em habitação e urbanismo em relação ao PIB



Ano	Média Nacional
2006	0,93% do PIB
2007	0,93% do PIB
2008	1,04% do PIB
2009	0,92% do PIB
2010	0,94% do PIB
2011	0,94% do PIB

Investimento municipal em habitação e urbanismo em relação à receita

Ano	Média Nacional
2006	11,885%
2007	11,728%
2008	12,510%
2009	11,009%
2010	11,474%
2011	11,710%

7.5 SAÚDE

Número de estabelecimentos de Saúde:

Variável	Ibitiura de Minas	Minas Gerais	Brasil
FEDERAIS	0	46	950
ESTADUAL	0	84	1.318
MUNICIPAIS	2	7.092	49.753
PRIVADOS	0	5.238	42.049

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM)



IDHM 1.991	0,432
IDHM 2.000	0,615
IDHM 2.010	0,674

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

7.6 SOCIAL

Valores dos benefícios sociais pagos por idosos no Município de Ibitiúra de Minas Pesquisa que permite visualizar o valor mensal total dos benefícios transferidos pelo programa de Benefícios de Prestação Continuada de assistência social – BPC para idosos, bem como o número de benefícios pagos as pessoas atendidas.

O levantamento foi elaborado a partir dos dados disponibilizados pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que por sua vez utiliza fontes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, do Governo Federal do Brasil.

O benefício de Prestação continuada da Assistência Social – BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mantido pelo Governo Federal do Brasil. O programa atende aos idosos que não necessariamente tenham contribuído com a Previdência Social, mas que comprovem não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família e cuja renda mensal familiar per capita seja inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

O BPBC é um beneficente individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo à ao idoso, com 65(sessenta e cinco) anos ou mais.

ANO	VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS
2012	R\$8.086,00
2011	R\$4.360,00
2010	R\$3.060,00
2009	R\$2.325,00
2008	R\$830,00



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais



Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel.: (35)3733-1200.
E-mail: prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

Valor mensal total dos benefícios sociais pagos para idosos

Referência mês de dezembro – Valores expressos em reais

ANO	VALOR TOTAL DOS BENEFICIOS
2012	R\$8.086,00
2011	R\$4.360,00
2010	R\$3.060,00
2009	R\$2.325,00
2008	R\$830,00

Em nosso município possuímos um centro de referência da Assistência Social:

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Endereço: Rua Dona Florença, nº 31 – Centro.

CEP: 37790-000

Telefone: (35) 3733-1200

Fax: (35) 3733-1200

E-mail: cras@ibitiurademinas.mg.gov.br



8 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE IBITIURA DE MINAS

O município de Ibitiúra de Minas, procurando atender a universalização da Educação Básica, atende a população em idade escolar do Ensino Fundamental e a Educação Infantil.

A rede Municipal possui uma demanda em idade escolar que vai desde a Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, atendendo os demais níveis na escola Estadual “Caliméria Silveira”, Ensino Fundamental dos Anos finais e Ensino Médio. A demanda escolar existente é atendida na creche com faixa etária de 6 meses a 3 anos e ampliando para alunos de 4 a 6 anos de idade com educação complementar e no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, sendo que a faixa etária atendida é de 6 anos até 11 anos.

Na Creche Municipal o atendimento aos alunos foi ampliado em período integral, associado aos períodos de atendimento, isto é, alunos que vão para creche e, posteriormente, para educação infantil, no Pré-escolar “Dona Eunice Elbides Carvalho Monteiro”. Há o atendimento diferenciado aos alunos com faixa etária avançada e que não concluiu em idade própria o Ensino Fundamental (dos anos Iniciais) com Educação de Jovens e Adultos-EJA que funciona no noturno, possibilitando o ingresso e sua integração a Educação Básica aos alunos que trabalham. O atendimento se dá aos alunos acima de 15 anos de idade.

No que se refere ao Ensino médio, etapa de conclusão de Educação Básica, há conjugação de esforços entre a Rede Pública, sendo a Rede Estadual a responsável pelo atendimento conforme a legislação. O município tem oferecido, na sua rede, as mesmas condições de escolarização aos alunos de zona rural, fornecendo o transporte necessário aos alunos do ensino Fundamental, Médio e EJA, garantindo sua presença e permanência na escola.

O atendimento aos alunos especiais é feito em parceria com a Prefeitura Municipal, junto a APAE de Andradas, pois não havendo atendimento especializado no município, ficando sobre a responsabilidade do órgão Municipal o transporte e o acesso à entidade APAE de Andradas e também a ADV em Poços de Caldas.

A atuação do município no Ensino Superior é realizada através de transporte cedido pela Prefeitura Municipal além de convênios parciais com descontos aos estudantes que ingressam nesses cursos, uma vez que o Município ainda não possui oferta de Ensino Superior. Em análise dos dados populacionais no município, o atendimento escolar poderá passar por transformação nos próximos anos. Há o deslocamento de muitas pessoas para



cidade de Ibitiúra de Minas, sendo assim, a ampliação da oferta da Educação Básica para outras posteriores, aumentando o tempo de permanência de crianças e jovens na escola.

Assim, o futuro aponta para a necessidade de construção de uma escola com todos os equipamentos necessários, desde uma construção que atenda à todas as exigências da lei, bem como equipamentos e materiais que possibilitem a oferta de uma educação adequada e eficiente para a demanda escolar existente.

Em garantia as propostas implementadas deverão ser expostas em Assembleia Geral do fórum Municipal de Educação, onde os representantes comunitários apontam para as prioridades e necessidades, bem como os aprimoramentos à população em idade escolar em Ibitiúra de Minas. Há também parcerias de programas criados pelo Governo Estadual e Federal através do CRAS que proporciona tempo Integral a alunos de faixa etária de 7 a 11 anos com Oficinas de aprendizagem a Cultura, Arte, Música, Dança, Teatro e outras.

Complementando o lazer e o esporte, o Órgão Municipal oferece a escolinha de esporte ao ingresso às modalidades esportivas que são desenvolvidas no poliesportivo.

TOTAL DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CRECHE MUNICIPAL

Instituição	Resolução ou Lei	Endereço	Direção/Coordenação	Demanda
Escola Municipal “Sebastião Faustino de Salles”	Resolução SEE 8485, de 31/01/98 e credenciamento 01, de 23/10/2004.	Rua: Antônio Pinto de Carvalho, 215 Centro.	Nilva de Cássia Monteiro Salvi	Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
Pré-escolar “Dona Eunice Elbides Carvalho Monteiro”	Lei de criação nº397 de 06 outubro de 1.993.	Rua: Antônio Pinto de Carvalho, 215 Centro.	Dulcinéa Clara de Carvalho Monteiro	Educação Infantil (04 e 05 anos)
Creche Municipal “São José”	Reg. N°198, livro 01 de 25/05/1999	Rua: Joaquim José de Andrade, 486 Centro.	Cecilia Ferreira Romero	Tempo integral (de 0 a 3 anos)

REDE ESTADUAL

01 ESCOLA - ESCOLA ESTADUAL “CALIMERIA SILVEIRA”

(Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)

Rua Antônio Pinto de Carvalho, 227 – Centro.



MATRÍCULAS

Rede Municipal (dados retirados de 2014)

PRÉ-ESCOLAR	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
88 ALUNOS	52 ALUNOS	38 ALUNOS	57 ALUNOS	47 ALUNOS	67 ALUNOS

Evadidos: 02 alunos

Transferidos: 88 alunos

EJA: Educação de Jovens e Adultos: 10 alunos

Creche Municipal “São José” 73 alunos

Abandono: 02 alunos

CRECHE MUNICIPAL:

PERÍODO INTEGRAL	
ALUNOS MATRICULADOS	FAIXA ETÁRIA
33	0 A 03 ANOS

REDE ESTADUAL:

MATRICULA	EVADIDOS	TRANSFERIDOS	ADMITIDOS
325 ALUNOS	18 ALUNOS	22 ALUNOS	31 ALUNOS

TAXA DE RENDIMENTO ESCOLAR: 83,8% APROVAÇÃO

16,2% REPROVAÇÃO

DADOS OBTIDOS DE 2014.

DISTORÇÃO DE IDADE E SÉRIE:

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE ALUNOS COM DISTORÇÃO DE IDADE E SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS.

ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO:

ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º ANO AO 9º ANO			
6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
15 ALUNOS	26 ALUNOS	08 ALUNOS	02 ALUNOS



ENSINO MÉDIO

1º ANO	2º ANO	3º ANO
05 ALUNOS	04 ALUNOS	03 ALUNOS

Taxa de Analfabetismo – Censo IBGE

POPULAÇÃO	PORCENTAGEM
População acima de 15 anos	11,43%
Masculino	13,35%
Feminino	9,29%

Evolução do IDEB:

IDEB – Índice Básico da Educação Ano Base 2014.

IDEB- Resultado e Metas.

PARÂMETROS DA PESQUISA REDE DE ENSINO MUNICIPAL 4º SÉRIE/5º ANO											
MUNICIPIO IBITIURA DE MINAS	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS					
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017
	4.6	4.6	6.1	6.1	6.5	4.7	5.0	5.4	5.7	5.9	6.2

TOTAL DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PARÂMETROS DA PESQUISA REDE DE ENSINO ESTADUAL 8º SÉRIE/9º ANO		
MUNICIPIO IBITIURA DE MINAS	IDEB OBSERVADO	METAS PROJETADAS



	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017
	4.8	3.6	4.9	4.3	4.3	4.8	5.0	5.2	5.6	5.9	6.2

8.1 METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ibitiúra de Minas fez o diagnóstico e traçando objetivos e definindo suas metas referentes aos seguintes tópicos:

1. Educação Básica
 - 1.1. Educação Infantil
 - 1.2. Ensino Fundamental
 - 1.3. Ensino Médio
2. Ensino Profissionalizante
3. Educação de Jovens e Adultos
4. Educação em Tempo Integral
5. Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica
6. Financiamento e Gestão
7. Educação Particular
8. Educação Inclusiva
9. Educação Superior

20 METAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL

Discriminação da Meta	Número das Metas
1. Educação Infantil	01
2. Ensino Fundamental	02-05-07
3. Ensino Médio/Profissionalizante	03-10-11-08
4. Educação em Tempo Integral	06
5. Educação de Jovens e Adultos	09-10
6. Educação Especial	04



7. Formação e Valorização dos Professores	15-16-17-18-19
8. Ensino Superior	12-13-14
9. Gestão e Financiamento da Educação	20

8.2 EDUCAÇÃO INFANTIL

Plano Nacional de Educação

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creche de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PNE.

Diretrizes

- I- Aplicar a legislação vigente da Educação Infantil, priorizando na unidade escolar os objetivos já definidos nas matrizes de referência da Educação Infantil de acordo com a realidade e a demanda escolar.
- II- Adotar na educação infantil a mesma linha pedagógica utilizada nas diretrizes do Plano Decenal de Educação.
- III- Visar a formação cidadã do educando, possibilitando o trabalho de Projetos, envolvendo as áreas do conhecimento de forma formativa e lúdica.
- IV- Utilizar os princípios de igualdade, liberdade, ideias de solidariedade, tendo por base o desenvolvimento global e integral da criança em todos os seus aspectos físicos, afetivos, cognitivos e sociais para vivência e prática social.
- V- Dar ênfase aos direitos das crianças respeitando em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, repudiando qualquer tipo de discriminação.
- VI- Interagir a criança as atividades escolares de forma lúdica, valorizando todas suas formas de expressões (culturais e artísticas).
- VII- Assegurar e garantir os princípios da educação infantil expostos no Projeto político Pedagógico reavaliando periodicamente quando se achar necessário.
- VIII- Organizar as turmas da educação infantil no Sistema Municipal de Ensino, adotando a seguinte nomenclatura.

ESTRATÉGIAS	METAS
1) Promover a universalização da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e a ampliação da oferta de educação infantil em creches.	Permanente
2) Atender a 50% da demanda das crianças de até anos de idade, garantindo estrutura física, material pedagógico adequado para o	Até 2018.



funcionamento dessa etapa de ensino, profissionais devidamente habilitados e em número suficiente para desenvolver um trabalho de qualidade.	
3) Cumprir o limite de aluno por sala de aula estabelecida em legislação vigente.	A partir da aprovação do PME

8.3 ENSINO FUNDAMENTAL

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

META 2: Universalizar o ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PNE.

Meta5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental – inicial.

Meta7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB e para as avaliações externas.

Diretrizes

I- Organizar o tempo escolar de acordo com níveis e modalidades de ensino de acordo com a LDB/96 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, sendo que as escolas do Município podem optar em suas formas de organização escolar em série ou ciclo.

II- Implantar e cumprir formas de organização os tempos escolares em ciclos de formação humana desenvolvendo projetos com a Secretaria Educacional e Cultural.

III- Estabelecer diretrizes curriculares para os ciclos.

IV- Criar programas de estudos complementares para atendimento individual na própria escola ou estudos suplementares através de projetos ou parcerias.

V- Desenvolver processo de avaliação formativa e continua diagnosticando as dificuldades, planejamento e intervindo (PIP) através de registros do progresso alcançado pelo aluno.

VI- Envolver todos profissionais de educação através de encontros presenciais e fornecer formação continuada com horários complementares (Módulo II – 2 horas consecutivas quinzenais, totalizando 4 horas mensais).

VII- Atender crianças de 06 a 10 anos em projetos de formação humana com parcerias com os diversos setores de educação (CRAS).

VIII- Manter na escola assistência a crianças com dificuldades de aprendizagem aproveitando os profissionais existentes para reforço escolar.

IX- Buscar apoio e suporte técnico especializado quando necessário para orientação as unidades escolares.



- X- Equipar os ambientes escolares diversificando os materiais pedagógicos e necessários ao atendimento escolar.
- XI- Manter as parcerias de tempo integral de projetos realizados pelo Município, isto é, um período escolar e outro período com atividades diversificadas.
- XII- Projetar e efetivar uma nova rede física escolar para atender a todas as exigências locais de demanda escolar, bem como efetivar projetos de tempo integral no próprio estabelecimento de ensino.

ESTRATEGIAS	METAS
1) Promover e universalizar o ensino fundamental do município e garantir que os alunos concluam com habilidades e competências básicas de acordo com a etapa concluída	Permanente
2) Cada escola criará mecanismos para acompanhamento individual ao longo do processo de aprendizagem.	A partir da aprovação desse PME.
3) Garantir a efetivação da alfabetização de todas as crianças nos três primeiros anos do ensino fundamental, com atendimento especializado aos alunos que apresentam ritmos diferenciados de aprendizagem.	Permanente
4) Assegurar e ampliar até o 9º ano estratégias de atendimento diferenciado no contra turno por meio do Programa de Intervenção Pedagógica – PIP, aos estudantes com defasagem nas habilidades básicas da leitura e matemática.	Permanente
5) Assegurar que pelo menos 90% dos alunos conclua o Ensino Fundamental atendendo aos padrões mínimos de qualidade da aprendizagem e que possam aumentar os índices de avaliação da aprendizagem, nacionais, estaduais e municipais.	Permanente
6) Garantir o ingresso no Ensino Fundamental às crianças que completarem a idade correta de acordo com as determinações legais vigentes da Secretaria de Estado da Educação.	Permanente



8.4 ENSINO MÉDIO

Plano Nacional de Educação

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85%.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diretrizes

- I- Realizar um levantamento para criar novos cursos profissionalizantes em parceria com o poder público.
- II- Investir no ensino médio através de tecnologias na formação profissional com um Centro tecnológico com empenho do Poder Público Estadual, Municipal junto ao Federal para implantação de um Centro de Formação Profissional e Educação tecnológica no Município.
- III- Manter cursos profissionalizantes já aprovados pela SEE de Minas Gerais e expandir para outras modalidades de formação ao Magistério.
- IV- Elaborar projetos de manutenção do prédio escolar, bem como de equipamento e de materiais juntamente com a SRE de Poços de Caldas apoiadas com recursos financeiros pela SEE.
- V- Atualizar o acervo Bibliotecário da escola.
- VI- Criar salas de EJA aos alunos que não conseguiram vencer em idade apropriada o Ensino Médio em outro turno (noturno), principalmente para aqueles que trabalham e não puderam frequentar regularmente o Ensino Médio.
- VII- Criar projetos em parcerias com o município para atender os jovens nas áreas esportivas, culturais e artísticas ou em cursos profissionalizantes temporários.

ESTRATÉGIAS	METAS
1) Assegurar, em parceria com o Estado, vagas para os alunos	Permanente



concluintes do 9º ano, advindos tanto da área urbana como da área rural.	
2) Criar e ampliar as turmas de EJA do Ensino Médio para os alunos que foram impossibilitados de estudar na época certa.	A partir da vigência desse PME.
3) Propor formas e convenio de cooperação com Instituições de Ensino Supletivo, regionais, visando a conclusão dessa etapa da educação básica.	A partir do ano de 2017.
4) Envidar esforços para diminuição significativa das taxas de abandono no ensino médio.	A partir da vigência desse PME.
5) Solicitar junto à SRE- autorização para funcionamento de cursos de ensino médio/ profissionalizante no município.	A partir do ano de 2018.

8.5 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Plano Nacional de Educação

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Diretriz

Implantação e funcionamento em tempo integral na unidade escolar do município, possibilitando o atendimento de 100% as nossas crianças.

ESTRATÉGIAS	METAS
1) Construção da Rede Física Escolar para atender em 100% a demanda pública de Escolas de tempo integral.	Década
2) Atender em 95% as crianças de 06 em tempo integral e adotar políticas públicas para o Ensino Fundamental para implantação até 2020.	Década
3) Efetivar parcerias do Órgão Municipal de Educação com demais setores envolvidos com a prefeitura através de projetos para incentivo de Educação Integrada (CRAS)	Permanente
4) Assegurar as vagas existentes para todos os alunos com alta vulnerabilidade social e que	A partir da vigência desse plano.



estejam matriculados na rede municipal de ensino.	
5) Aproximar cada vez mais o ensino fundamental dos anos iniciais com os anos finais a fim de atender mais e melhor à clientela inserida no espaço de convivência e conhecê-los para poder ajudá-los.	A partir da vigência desse plano.

8.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Plano Nacional de Educação

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

Diretrizes

- I- Implementação da modalidade de Educação de jovens e Adultos – EJA em escolas municipais de ensino com base no Projeto de Aceleração da Aprendizagem.
- II- Manter e oferecer o atendimento de Ensino Fundamental dos anos iniciais como modalidade de ensino EJA na Rede Municipal de Educação e sendo gradativa na Rede Estadual de Educação.
- III- Criar Programas de incentivo reduzido o número de analfabetos da cidade através da EJA.
- IV- Instituir o atendimento gratuito a demanda da EJA no Ensino Regular de acordo com os níveis, independente ser de esfera Municipal ou Estadual;
- V- Garantir que a modalidade, EJA seja oferecida no turno a fim de atender alunos com deficiência fora da faixa etária.
- VI- Erradicar o analfabetismo na cidade fazendo um levantamento populacional para verificar a faixa etária a qual necessita de atendimento escolar – EJA.
- VII- Desenvolver parcerias com entidades ou órgãos municipais, organizações comunitárias para desenvolver o projeto da EJA de Ensino Fundamental e Médio.



ESTRATÉGIAS	METAS
1) Garantir condições de acesso, permanência e continuidade nos estudos a jovens, adultos e idosos/as na modalidade de EJA, como forma de redução significativa das taxas de analfabetismo do município.	A partir do primeiro ano de vigência do PME.
2) Assegurar a produção ou compra de material didático, o desenvolvimento de currículos regionalizados e metodologias específicas e adequadas.	A partir da aprovação do PME.
3) Proceder ao levantamento de dados sobre a demanda por EJA, semestralmente, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de uma política pública que garanta o acesso, a permanência e a conclusão qualificada socialmente a jovens, adultos/as e idosos/as nessa modalidade da educação básica.	Permanente.
4) Instituir e consolidar currículos adequados às especialidades dos/as de EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases e experiências extracurriculares da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e a participação social.	Permanente.
5) Reduzir em 70 % as taxas de analfabetismo nos próximos 5 anos.	Redução de 70% até 2020.
6) Garantir que a modalidade EJA seja oferecida no turno, noturno, a fim de atender alunos/as com deficiência, fora da faixa etária.	A partir da aprovação desse plano.

8.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Plano Nacional de Educação

Meta 4: Universalizar, para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento



educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Diretriz

- I- Fortalecer as parcerias com escolas de AEE e garantir aos alunos que precisam de atendimento em escolas especializadas em deficiências específicas, transporte escolar para municípios localizados em torno.

ESTRATÉGIAS	METAS
1) Garantir o atendimento aos portadores com necessidades especiais em unidades escolares do município fortalecendo a inclusão, bem como adaptação física, pedagógica e profissional para este tipo de atendimento;	Permanente
2) Garantir o transporte escolar para frequentarem o ensino especial, seja na cidade ou em outra cidade;	Permanente
3) Promover a integração entre escolas regulares com escolas especiais ou instituições especializadas;	Permanente
4) Aquisição de sala de AEE;	Década
5) Desenvolver parcerias com Poder Público para providenciar junto ao Município a adequação dos espaços físicos, bem como material didático necessário ao atendimento especializado;	Permanente
6) Reduzir o número de alunos nas turmas com alunos portadores de necessidades especiais ou ter uma cuidadora para o aluno portador de necessidades especiais;	Permanente
7) Capacitar os profissionais existentes que demonstrem perfil adequado ao atendimento à portadores de necessidades especiais.	Permanente



8.8 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Plano Nacional de Educação

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formar, nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas contextualização dos sistemas de ensino.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública e todos os sistemas de ensino; e, o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

Diretrizes

- I- Revisar a lei Complementar nº 696 de 13 de abril de 2012, garantindo sua adequação às diretrizes do plano Municipal Decenal de educação, de acordo com a lei Orçamentaria do Município, devendo ser observadas, as seguintes deliberações da Assembleia Geral do fórum Municipal de educação:
- II- Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, de forma equiparar seu rendimento de acordo com o rendimento médio às normas estabelecidas no Plano de Carreira dos Profissionais de Educação de acordo com a Meta 17.



- III- Formação de 50% dos profissionais da educação em cursos de nível de pós-graduação, a formação continuada em sua área de atuação garantindo, o desenvolvimento profissional.
- IV- Assegurar os direitos dos profissionais ao Plano de Carreira de acordo com a Meta 18 e tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, de acordo com a lei Federal nos termos do inciso VII do Artigo 206 da Constituição Federal;
- V- Liberação do trabalho em cursos de capacitação na área de atuação em que trabalha;
- VI- Realizar treinamento a todos os trabalhadores da educação que ingressarem-no quadro de funcionário do município.

ESTRATEGIAS	METAS
1) Desenvolvimento e implementação de programas permanentes de formação continuada, em serviço, para trabalhadores/as da educação, visando ao aperfeiçoamento no conhecimento e à formação específica para atuação em todos os níveis e modalidades de ensino.	Permanente.
2) Inclusão dos/as Instrutores/as, interpretes de libras e educadores/as infantis como profissionais do quadro do magistério para quem já tem curso superior na área do magistério.	A partir do ano de 2018.
3) Capacitar os professores e ampliar o uso das tecnologias informacionais para todos envolvidos no processo educativo.	Permanente.
4) Estabelecer parcerias com Universidades para Programas permanentes continuada em serviço.	A partir de 2017.
5) Desenvolvimento e implantação de programa de formação para os/as Profissionais da educação, tanto da rede municipal e estadual de ensino, em braile, libras e comunicação alternativa, visando o atendimento de alunos/as com deficiência.	A partir de 2017.
6) Valorização dos/as profissionais da educação municipal, equiparando, gradativamente o seu rendimento médio em âmbito nacional, dos profissionais que perfazem a mesma carga horária.	Na década.



7) Reestruturação e revisão periódica do plano de cargos e salários dos profissionais do magistério público municipal.	A partir do primeiro ano de vigência desse plano.
--	---

8.9 ENSINO SUPERIOR

Plano Nacional de Educação

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrícula na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Diretriz

- I- Garantir junto à Classe estudantil e aos profissionais da área de Educação, programas de incentivo para sua formação profissional assegurando-lhes o transporte gratuito, a permanência de cursos de Pós-Graduação na cidade e convênios com as instituições de Ensino Superior.

ESTRATEGIAS	METAS
1) Oferta de condições para que todos os profissionais que atuam na área da educação possam complementar seus estudos ou termina-los em nível superior.	A partir de 2017.
2) Manutenção de contato direto junto às universidades para que possam inserir em seus programas de ensino, conteúdos que possam contribuir para a melhoria da qualidade na educação do município de Ibitiura de Minas.	A partir de 2017.



3) Promoção de capacitação dos profissionais da educação com o auxílio da universidade local ou das que estejam próximas ao município de Ibitiúra de Minas.	A partir de 2017.
4) Incentivo na carreira profissional, principalmente dos professores que atuam nas creches municipais, para a continuidade dos estudos e formação em nível superior.	A partir da vigência desse plano.
5) Incentivo para que os profissionais continuem estudando nas áreas de mestrado e doutorado, com organização do tempo escolar e incentivo na carreira profissional.	A partir de 2017.

8.10 GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Plano Nacional de Educação

Meta 20: Ampliar, gradativamente, o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

Diretrizes

- I- Manter as atuais políticas de financiamento da Educação Básica.
- II- Transparência no uso dos recursos e controle social.

ESTRATÉGICA	METAS
1) Manter as bases da política de financiamento, gestão e controle social da educação por meio da ampliação do investimento público em educação pública, em relação ao PIB.	A partir da vigência desse plano.
2) Manter o volume de recursos investidos na educação.	Permanente.
3) Fortalecer e consolidar o papel fiscalizador dos Conselhos de acompanhamento e de avaliação do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e Conselho da Alimentação Escolar, considerando as suas atribuições legais.	Permanente.
4) Assegurar o atendimento em creches da demanda pública.	Permanente.
5) Manter o número de matrículas em educação especial ofertadas em parceria com as organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, assegurando o atendimento na rede pública, numa perspectiva de inclusão social, conforme a necessidade do aluno.	Permanente.



9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um plano da importância e complexidade do PMDE deve prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo. Adaptações e medidas corretivas podem ser necessárias, dependerão de uma constante avaliação de percurso.

As implantações do PMDE precisam de uma coordenação geral que será exercida, continuamente, pelo Conselho Municipal de Educação, que conta com representações de todas as redes de ensino do município e com a presença nesta Secretaria Municipal de Educação, além de ter, entre suas atribuições, a de acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais do município.

À Secretaria Municipal de Educação cabe um importante papel condutor no desenvolvimento do PMDE, como gestora de sua própria rede e como interlocutora com as demais redes presentes no município.

Desempenharão também um papel essencial no desenvolvimento do PMDE os demais Conselhos de Educação e de Direitos instalados no município, assim como entidades da sociedade civil interessados e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente.

A avaliação do PMDE deve valer-se de dados e análises quantitativas e qualitativas fornecidos pelos sistemas federal e estadual de avaliação e informação educacional, bem como desenvolver seu próprio sistema para tal fim.

A avaliação contínua do PMDE deverá ser flexível para que os próximos secretários e prefeitos que virão durante a vigência do mesmo poderão adequá-lo.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido com um Plano de Estado, mais do que um Plano de governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua discussão e aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e avaliação.

Sem dúvida nenhuma, todos os fatores anteriormente citados serão decisivos para que a educação contribua sobremaneira para produção de grandes mudanças no município de Ibitiúra de Minas, e que esta se torne a mola propulsora de desenvolvimento com qualidade e com equidade.



Ibitiúra de Minas, 22 de Junho de 2015.

José Tarciso Raymundo
Prefeito Municipal

*“Não é possível refazer este país,
democratizá-lo, humanizá-lo, torná-lo sério,
com adolescentes brincando de matar gente,
oferecendo a vida, destruindo o sonho,
inviabilizando o amor.
Se a educação sozinha não transformar a sociedade,
sem ela tampouco a sociedade muda”*

Paulo Freire